

## Certidão

---- Maria Jacinta de Carvalho Ribeiro Serrano, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Vila Viçosa: -----

---- Certifica que da Minuta da Acta referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal ocorrida em 12 de Dezembro de 2012, consta uma deliberação aprovada, em minuta, do teor seguinte: -----

---- 11º Ponto – Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2013. -----

--- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente e pelos Vereadores Ricardo Barros e Tânia Courela, para aprovar, o Mapa de Pessoal para o ano de 2013. Enviar para a Assembleia Municipal, para aprovação. -----

--- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade. -----

--- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com três (3) votos a favor dos Vereadores Ricardo Barros e Tânia Courela e do Presidente e com duas (2) abstenções dos Vereadores Manuel Condenado e Manuel Galhofas. -----

--- Por ser verdade passo a presente Certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

Vila Viçosa, 12 de Dezembro de 2012.

A Assistente Técnica,

Maria Jacinta de Carvalho Ribeiro Serrano



3 Fawaz | Pny  
Ricardo  
Táwra

R. ORD. 12.12.2012


Zabs | Condensado  
Ea/Mapa

11º Ponto

maioria

## Proposta

Propõe-se aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2013. Enviar para a Assembleia Municipal, para aprovação.

<p>Pareceres</p> <p>Visto. Em anexo o mapa de pessoal para o ano de 2013 e o mapa atualizado.</p> <p>A considerar superior,</p> <p>B 10/12/2012</p>	<p>Despachos</p> <p>Concordo. À reunião camarária para aprovação.</p> <p>Tendo como fundamento a competência prevista na alínea a) do n.º 2 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, determino:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Recrutamento para novos postos de trabalho com limite orçamental de 221.798,00 €;</li><li>2. Alterações de posições remuneratórias facultativas para o ano 2013, em relação aos trabalhadores desta CM com o limite orçamental de 0,00 €;</li><li>3. Prémios de Desempenho, com o limite orçamental de 0,00 €.</li></ol> <p>O Presidente da Câmara Municipal,</p>  <p>10.12.12</p>
<p>Informação n.º 141/RH/2012</p>	<p>Data: Vila Viçosa, 10 de Dezembro de 2012</p>
<p>Assunto: <b>Proposta de Mapa de Pessoal para o Ano 2013</b></p>	

O modelo de gestão integrada em uso na Administração Pública tem como instrumento básico de trabalho o mapa de pessoal, com a indicação do número e a caracterização dos postos de trabalho nele contida de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, pelo que a gestão dos recursos humanos é feita em função dos postos de trabalho constantes dos mapas de pessoal. Estes são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento (cfr. artigos 5º e 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02 (LVCR)).

No contexto de uma dada organização, o posto de trabalho designa o trabalho específico cuja caracterização deve concretizar-se em função da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou carreira que lhe corresponda e, dentro de cada carreira ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular e do perfil de competências transversais da respectiva carreira e, ou, categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho. (cfr. artigos 5º a 7º da LVCR e 79º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11-09).

A proposta de Mapa de Pessoal para o ano 2013 contém:

- A caracterização dos postos de trabalho por unidade orgânica;

**Divisão de Administração Geral e Finanças**

[dagf@cm-vilaviciosa.pt](mailto:dagf@cm-vilaviciosa.pt)  
Sector de Recursos Humanos  
[daf.rh@cm-vilaviciosa.pt](mailto:daf.rh@cm-vilaviciosa.pt)



**Vila Vicosa**  
a razão que renasce.

- A identificação das competências fundamentais em função da atribuição, competência ou actividade do serviço;
- A área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular, quando imprescindível;
- 153 postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, aí se incluindo 4 postos de trabalho em mobilidade interna na categoria, na mesma entidade, noutra actividade e, 2 postos de trabalho em comissão de serviço;
- 26 postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego público, por tempo determinado;
- 26 postos de trabalho vagos e 2 a criar, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para fazer face ao cumprimento das actividades e objectivos do ano 2013.

Permite-se, assim, dotar a CMVV de uma ferramenta para ser utilizada nos diversos instrumentos de gestão de recursos humanos, nomeadamente, nos processos de recrutamento e selecção, mobilidade, avaliação de desempenho, levantamento de necessidades de formação e planeamento de carreiras.

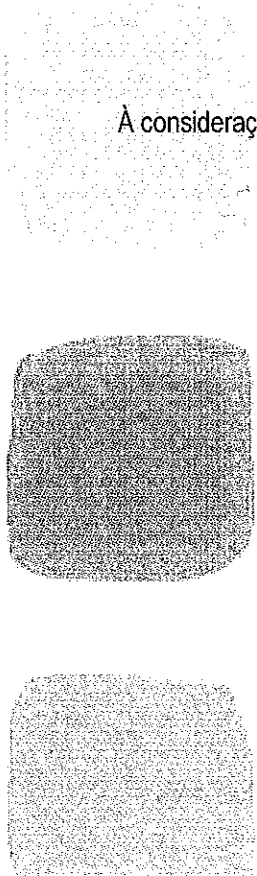
Nesta lógica, o mapa de pessoal 2013 afecta os vários postos de trabalho às Divisões Municipais e Unidade Municipal, de forma a permitir uma maior flexibilidade na movimentação de trabalhadores dentro da respectiva Unidade Orgânica.

O Mapa de Pessoal para o ano 2013 acompanha a proposta do Orçamento Municipal que contém o valor previsto para despesas com pessoal.

À consideração superior,

O Sector de Recursos Humanos,

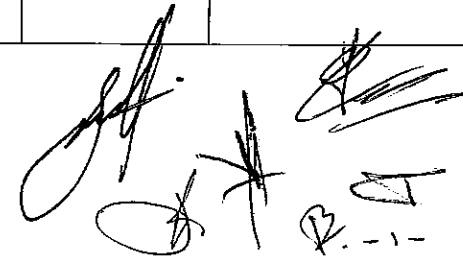
(Palmira Barroso)



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA - CÂMARA MUNICIPAL

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria - ANO 2013

Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho								observações	
	TOTAL	OCUPADOS		VAGOS		A PREVER		A EXTINGUIR		
		RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI		RJETD
<b>DIRIGENTE</b>	3	2	0	0	0	1	0	0	0	
Chefe de divisão municipal	2	2								(1) Cargos ocupados nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho - Cargo Dirigente, grau 2
Chefe de unidade municipal	1					1				1 cargo de direcção intermédia de 3.º grau a prever nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da CMVV
<b>TÉCNICO SUPERIOR</b>	18	13	0	4	0	1	0	0	0	
Técnico superior / Técnico Superior	18	13 a)		4		1				a) Inclui 2 postos de trabalho em comissão de serviço 4 postos de trabalho vagos, tratando-se de postos de trabalho de natureza permanente, nas seguintes áreas de actividade: 1 Técnico Superior de Sociologia; 1 Técnico Superior Direito; 1 Técnico Superior Geologia; 1 Técnico Superior Administração Pública e Autárquica 1 posto de trabalho a prever, de natureza permanente, carreira/categoria de técnico superior, na área de actividade de ciências da educação
<b>INFORMÁTICA</b>	2	2	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico de informática	2	2								
<b>ASSISTENTE TÉCNICO</b>	29	27	0	2	0	0	0	0	0	
Assistente Técnico / Coordenador técnico	1	1								
Assistente Técnico / Assistente técnico	28	26		2						2 postos de trabalho vagos de natureza permanente, de Assistente Técnico nas áreas de actividade Assistente da Acção Educativa (procedimento concursal a decorrer) e Museografia



ASSISTENTE OPERACIONAL	156	110	26	20	0	0	0	0	0
Assistente Operacional / Encarregado operacional	2	2							
Assistente operacional / Assistente operacional	154	108 a)	26	20					
Outras	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Fiscal Municipal	1	1							
<b>TOTAL</b>	<b>207</b>	<b>153</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

20 postos de trabalho vagos, tratando-se de postos de trabalho de carácter permanente nas seguintes áreas : 1 Fiel de Mercados e Feiras (a decorrer Procedimento Concursal), 1 nadador salvador, 4 auxiliares de acção educativa, 1 condutor máq. pesadas e veículos especiais, 1 motorista de pesados, 2 electricistas, 10 cantoneiros de limpeza).  
 a) Inclui 4 trabalhadores em regime de mobilidade interna, noutra actividade, na mesma entidade.

(1) Identificar diploma legal que criou o cargo

- mencionar número de postos de trabalho com relação jurídica por tempo indeterminado
- mencionar número de postos de trabalho com relação jurídica por tempo determinado ou determinável
- mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo indeterminado ou determinado

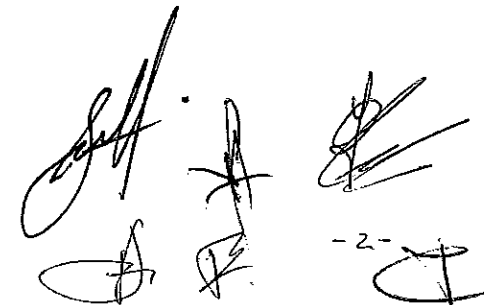
A coluna "TOTAL" corresponde ao somatório de postos de trabalho ocupados, ou seja, que dispõem de titular (quer os de carácter permanente, quer os que revestem natureza temporária) com os postos de trabalho identificados como vagos.

A coluna dos postos de trabalho "ocupados - de natureza permanente (RJETI)" reflecte os postos de trabalho que dispõem de titular, nela se incluindo os postos de trabalho com titulares em efectividade de funções, em licença sem vencimento e em comissão de serviço nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02

A coluna dos postos de trabalho "ocupados - de natureza temporária (RJETD)" reflecte os postos de trabalho que, por revestirem natureza transitória, dispõem os titulares em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou que se encontrem requisitados a outros organismos ou ainda em mobilidade.


A coluna dos postos de trabalho "vagos" reflecte 26 postos de trabalho necessários ao cumprimento das actividades e objectivos prioritários definidos para 2013 que se pretendem manter.

A coluna dos postos de trabalho "a prever" reflete 2 postos de trabalho de natureza permanente, a criar, necessários ao cumprimento das actividades e objectivos definidos para o ano 2013.

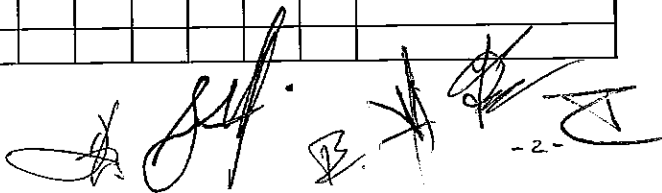

  
 - 2 -

**MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2013**  
MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA - CÂMARA MUNICIPAL

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho								OBS.
			OCUPADOS		VAGOS		A PREVER		A EXTINGUIR		
			Total	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI	
<b>Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública</b>											
As constantes do art.º 29º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Medicina Veterinária	1	1							
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>1</b>							
<b>Divisão de Administração Geral e Finanças - DAGF</b>											
As constantes no art.º 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, e nos artigos 6º, 14º, 16º e 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa.	Chefe de Divisão	Gestão e Administração Pública	1	1							1)
<b>Sector de Contabilidade</b>											
As constantes no ponto 5.1 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Gestão e Adm. Pública	1	1							Em comissão de serviço
	Técnico Informática/Técnico Informática, grau 1, nível 2		1	1							a)
	Assistente Técnico/Assist. Técnico		2	2							
	Assist. Operac./Assist. Operacional		1	1							
<b>Sector de Aprovisionamento e Património</b>											
As constantes no ponto 5.2 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Administração Pública e Autárquica	1			1					b)
	Assistente Técnico/Assist. Técnico		3	3							
	Assistente Operac./Assistente Operac.		1	1							
<b>Sector de Recursos Humanos</b>											
As constantes no ponto 5.3 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Gestão Recursos Humanos	1	1							
	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1							
	Assistente Operac./Assistente Operac.		1	1							
<b>Secção Administrativa, Expediente, Serviços Gerais e Atendimento ao Cidadão</b>											
As constantes no ponto 5.4 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Coordenador Técnico		1	1							
	Assistente Técnico/Assistente Técnico		4	4							
	Assistente Operac./Assistente Operacional		6	6							
<b>Sector de Apoio Jurídico e Contencioso</b>											
As constantes no ponto 5.5 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Direito	2	1		1					c)
	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1							

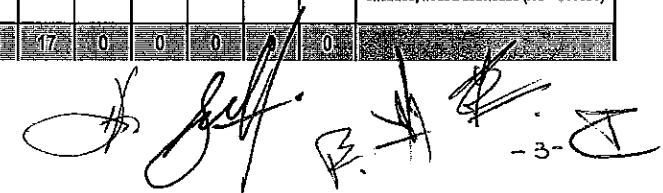


<b>Sector de Tesouraria</b>																				
As constantes no ponto 5.6 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1																	
<b>Sector de Informática</b>																				
As constantes no ponto 5.7 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Eng. Informática	1																	
<b>Sector de Apoio aos Órgãos Autárquicos</b>																				
As constantes no ponto 5.8 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1																	
<b>Sector de Acção Social e Saúde</b>																				
As constantes no ponto 5.9 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Serviço Social	1																	
	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1																	
<b>Sector de Educação</b>																				
As constantes no ponto 5.10 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Ciências da Educação	1							1										d)
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12º ano (Assist. Acção Educ.)	1						1											e)
	Assistente Operac./Assistente Operacional		17	11 *	2	4														f) * Inclui 1 posto de trabalho AO - Aux. Ser Ger., de natureza permanente em mobilidade interna na categoria, na mesma entidade, noutra actividade (AO - Aux. Acção Educ)
<b>TOTAL</b>			51	41	2	7	0	1	0	0	0									
<b>Divisão de Urbanismo e Ambiente - DUA</b>																				
As constantes no 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, e nos artigos 6º, 14º, 16º e 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa.	Chefe de Divisão	Arquitectura	1	1																1)
<b>Sector de Apoio Administrativo</b>																				
As constantes no ponto 5.1 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		6	6																
	Assistente Operac./Assistente Operacional		2	2 *																* Inclui 1 posto de trabalho AO - Aux. Ser Ger., de natureza permanente em mobilidade interna na categoria, na mesma entidade, noutra actividade (AO - Apointador)
<b>Sector de Projectos, Planeamento Urbanístico e SIG</b>																				
As constantes no ponto 5.2 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Arquitectura	2	2																Um dos quais em comissão de serviço
		Geografia e planeamento regional	1	1																
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12º ano - nível III em desenho e topografia	3	3																
	Assistente Operac./Assistente Operacional		1	1																


  
 - 2 -



Sector de Fiscalização Municipal, Obras Particulares e Condução de Obra																								
As constantes no ponto 5.3 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Fiscal Municipal		1	1																a)				
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12º ano, nível IV em construção civil (condução de obra)	1	1																				
<b>Sector de Obras Municipais</b>																								
As constantes no ponto 5.4 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Eng. Civil	1	1																				
	Assistente Operac./Encarregado Operac.		1	1																				
	Assistente Operac./Assistente Operacional		8	8																				
<b>Sector de Parque de Máquinas, Viaturas e Manutenção</b>																								
As constantes no ponto 5.5 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Operac./Assistente Operacional		16	13*	1	2														g) * Inclui 1 posto de trabalho AO - Tractorista, de natureza permanente em mobilidade interna na categoria, na mesma entidade, noutra actividade (AO - Motorista Pesados)				
<b>Sector de Oficinas de Apoio e Armazém</b>																								
As constantes no ponto 5.6 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Operac./Assistente Operacional		17	14	1	2															h)			
<b>Sector de Águas e Saneamento</b>																								
As constantes no ponto 5.7 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Geologia	1			1															i)			
	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1																				
	Assistente Operac./Assistente Operacional		8	8																				
<b>Sector de Sinalização e Trânsito</b>																								
As constantes no ponto 5.8 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Operac./Assistente Operacional		9	6	2																			
<b>Sector de Serviços Urbanos, Ambiente e Gestão de Espaços Verdes</b>																								
As constantes no ponto 5.9 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Sociologia	1			1															j)			
		Gestão espaços verdes	1	1																				
	Assistente Operac./Assistente Operacional		49	25	14	10																i)		
<b>Sector de Mercados, Feiras e Cemitérios Municipais</b>																								
As constantes no ponto 5.10 art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Operac./Assistente Operacional		6	3*	2	1															m) * Inclui 1 posto de trabalho AO - Cantoneiro de Limpeza, de natureza permanente em mobilidade interna na categoria, na mesma entidade, noutra actividade (AO - Coveiro)			
<b>TOTAL</b>													135	98	20	17	0	0	0	0	0	0	0	


  
 - 3 -

Unidade Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - UMDCT										
As constantes nos artigos 6º, 14º, 17º e 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa.	Chefe de Unidade	História - Ramo Património Cultural	1					1		n)
<b>Sector de Apoio Administrativo</b>										
As constantes no ponto 5.1 do art.º 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1						
	Assistente Operac./Assistente Operacional		1	1						
<b>Sector de Associativismo, Juventude e Desporto</b>										
As constantes no ponto 5.2 do art.º 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Desporto	1	1						
	Assistente Operac./Encarregado Operac.		1	1						
	Assistente Operac./Assistente Operacional		9	6	2	1				o)
<b>Sector de Património, Cultura e Turismo</b>										
As constantes no ponto 5.3 do art.º 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	História - Ramo Património Cultural	1	1						
	Técnico Informática/Técnico Informática, grau 1, nível 2		1	1						a)
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12º ano (Museografia)	1			1				p)
	Assistente Operac./Assistente Operacional		3	1	2					
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>207</b>	<b>153</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

RJETI - Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado

RJETD - Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo determinado

1) Cargos ocupados nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho - Cargo Dirigente, grau 2

a) A carreira subsiste nos termos do n.º 2 do Artigo 1.º do Decreto - Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.

b) 1 posto de trabalho vago, de natureza permanente, carreira/categoria de Técnico Superior na área de actividade de administração pública e autárquica

c) 1 posto de trabalho vago de natureza permanente, carreira/categoria de Técnico Superior, na área de actividade de jurista

d) 1 posto de trabalho a prever, de natureza permanente, carreira/categoria de Técnico Superior, na área de actividade de Ciências da Educação

e) Procedimento concursal a decorrer para 1 posto de trabalho vago da carreira/categoria Assistente Técnico, na área de actividade de assistente de acção educativa

f) 4 postos de trabalho vagos, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de auxiliar de acção educativa

g) 2 postos de trabalho vagos, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, nas áreas de actividade de Condutor de Máq. Pesadas e Veículos Especiais e Motorista de Pesados

h) 2 postos de trabalho vagos, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de electricista

i) 1 posto de trabalho vago de natureza permanente, carreira/categoria de Técnico Superior, na área de actividade de geologia

j) 1 posto de trabalho vago de natureza permanente, carreira/categoria de Técnico Superior, na área de actividade de sociologia

l) 10 postos de trabalho vagos, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de cantoneiro de limpeza

m) Procedimento concursal a decorrer para 1 posto de trabalho vago, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, área de actividade de Fiel de Mercados e Feiras

n) 1 cargo de direcção intermédia de 3.º grau a prever na área de actividade de História (Ramo de Património Cultural), nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29/08 e do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da CMVV

o) 1 posto de trabalho vago de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de nadador salvador

p) 1 posto de trabalho vago, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de actividade de museografia

Total	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD
	OCUPADOS		VAGOS		A PREVER		A EXTINGUIR	
Número de postos de trabalho								

A CHEFE DA DAGF

B  
10/12/2012